2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 402/2023 - GCC/EMSERH. PROCESSO SEI! № 2024.110215.16799 - EMSERH.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 402/2023 - GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA MICROWAY TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 — Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

CONTRATADA: MICROWAY TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.490.620/0001-07, sediada à Avenida Dois, nº 42, Habitacional Turu, cidade de São Luís (MA), CEP.: 65.066-690, neste ato representado pelo Sr. MÁRCIO ROBERTO GATINHO SODRÉ, portador da Carteira de Identidade nº 78007397-5 (SSP/MA) e inscrito no CPF sob nº 644.378.173-20.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato** nº 402/2023 - GCC/EMSERH, cujo objeto é: "contratação de empresa especializada para locação de computadores completos para uso, com monitor, mouse, teclado e estabilizador, visando atender as necessidades da EMSERH SEDE", sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO DE VALOR do Contrato nº 402/2023 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 18/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR:

2.1 Pelo presente Termo Aditivo fica acrescido o percentual de ao valor total do Contrato nº 402/2023 - GCC/EMSERH, o que representa a importância de R\$ 138.165,00 (cento e trinta e oito mil e cento e sessenta e cinco reais), considerando o aumento no quantitativo dos itens, conforme tabela abaixo.



EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

Item	Descrição	QTD atual	QTD a acrescentar	QTD TOTAL	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1	COMPUTADOR COMPLETO PARA USO COM TECLADO USB,MOUSE USB, MONITOR LED 21,5" POLEGADAS E ESTABILIZADOR E PLACA DE VÍDEO OFF BOARD	50	12	62	426,50	26.443,00	317.316,00
2	COMPUTADOR COMPLETO PARA USOCOM TECLADO USB,MOUSE USB, MONITORLED 21,5" POLEGADAS E ESTABILIZADOR E PLACA DE VÍDEO ON BOARD	100	25	125	255,83	31.978,75	383.745,00

VALOR TOTAL ATUAL	R\$ 562.896,00	
NOVO VALOR TOTAL	R\$ 701.061,00	

2.2 Após o acréscimo, o valor global do contrato passará de R\$ 562.896,00 (quinhentos e sessenta e dois mil e oitocentos e noventa e seis reais) para R\$ 701.061,00 (setecentos e um mil e sessenta e um reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 701.061,00 (setecentos e um mil e sessenta e um reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-01-100 – Locação de computadores.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI! nº 2024.110215.16799 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Décima Quarta e Décima Oitava do contrato original.



EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 30 de AGOSTO

Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação P Portaria n. 428 2022 - GAB EMSERH (Alterada pela Portaria n. 221 2024 - GAB EMSERH)

Mat.: 12462

// MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

Presidente da EMSERH Matrícula nº 11.748

LETICIA HELENA DO VALE LETICIA HELENA DO VALE FACANHA:02647050333 FACANHA:02647050333 Dados: 2024.08.28 10:55:59 -03 00'

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA Diretora Administrativa da EMSERH Matrícula nº 7.313

Documento assinado digitalmente

MARCIO ROBERTO GATINHO SODRE Data: 27/08/2024 18:18:14-0300

MÁRCIO ROBERTO GATINHO SODRÉ

Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Ropon Carvallo 50001 CPF Nº: 011.860.753-76

Nome: CPF Nº:

Matricula 12,710



EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

	depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e C e pelas testemunhas abaixo.					
	s	ão Luís (MA),	de	de 2024		
Status de validação	da assinatura					
<pre> </pre> <pre> <pre> </pre> <pre> <pre< td=""><td>ação do documento é válida, ass gsodre@hotmail.com≻. mento não foi modificado desde dade do assinante é válida.</td><td></td><td>BERTO GATINHO SODRE</td><td></td></pre<></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre></pre>	ação do documento é válida, ass gsodre@hotmail.com≻. mento não foi modificado desde dade do assinante é válida.		BERTO GATINHO SODRE			
	Pro	priedades de assinatur	a Fechar			
	Mat	rícula nº 7.313				
	gov.br 🖔	cumento assinado digitalmente ARCIO ROBERTO GATINHO SODRI ta: 27/08/2024 18:18:14-0300 rifique em https://validar.iti.gov.				
	MÁRCIO ROE	BERTO GATINHO	SODRÉ			
	Responsá	ivel pela Contrata	ada			



MICROWAY TECNOLOGIA DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 04.490.620/0001-07|Inscrição Estadual: 12.627.429-0

Telefone/WhatsApp: (98) 99148-8549

E-mail: micro.way@uol.com.br

À

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH

CNPJ: 18.519.709/0001-63

REFERENTE AO CONTRATO N.º 402/2023 – GCC/EMSERH

SEDE ADMINISTRATIVA DA EMSERH - SÃO LUÍS-MA

CARTA DE ACEITE

A empresa MICROWAY TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA., com sede na Av. 02, QD.11, n.º 42, Habitacional Turu, São Luís-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.490.620/0001-07, representada pelo seu sócio Márcio Roberto Gatinho Sodré, vem através deste informar que, considerando a necessidade de mais equipamentos do tipo computador completo, mantendo as mesmas condições do contrato.

Diante do exposto, considerando que o valor total atual do contrato é de R\$ 562.896,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais) referente a 50 (cinquenta) COMPUTADORES COMPLETO PARA USO COM TECLADO USB, MOUSE USB, MONITOR LED 21,5" POLEGADAS E ESTABILIZADOR E PLACA DE VÍDEO OFF BOARD com o valor unitário de R\$ 426,50 (quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos reais) e que, mensalmente, perfaz o valor de R\$ 21.325,00 (vinte e um mil, trezentos e vinte e cinco reais), com o aditivo ficará o valor total de R\$ 317.316,00 (trezentos e dezessete mil, trezentos e dezesseis reais) na quantidade de 62 (sessenta e dois) computadores completos com o mesmo valor unitário anterior e o valor mensal de R\$ 26.443,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais), 100 (cem) COMPUTADORES COMPLETO PARA USO COM TECLADO USB, MOUSE USB, MONITOR LED 21,5" POLEGADAS E ESTABILIZADOR E PLACA DE VÍDEO ON BOARD com o valor unitário de R\$ 255,83 (duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos) e que, mensalmente, perfaz o valor de R\$ 25.583,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais), com o aditivo ficará o valor total de R\$ 383.745,00 (trezentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais) na quantidade de 125 (cento e vinte e cinco) computadores completos com o mesmo valor unitário anterior e o valor mensal de R\$ 31.978,75 (trinta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) e valor total do contrato com Aditivo de R\$ 701.061,00 (setecentos e um mil e sessenta e um reais), por um período de 12 (doze) meses.

Sem mais para o momento, agradeço desde já.

São Luís-MA, 13 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

Márcio Sodré Sócio Administrador